



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 19
Reunião Ordinária de 28 de agosto de 2019



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

28 de agosto de 2019

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2019

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais na área da Saúde – anos 2019 e 2020.

B. Gabinete de Desporto e Associativismo

1. Serviço de Desporto

- 1.1. Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Contabilidade

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Fundo Fixo de Caixa - Parque de Estacionamento.

2. Sector de Aprovisionamento

- 2.1. Prestação de serviços para confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova - Renovação com empresa EUREST para o ano letivo 2019/2020.
- 2.2. Prestação de serviços de apoio à educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Renovação com empresa HobbyVida para o ano letivo 2019/2020.
- 2.3. Concurso limitado por prévia qualificação para realização da empreitada: Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga – Restauro da muralha (Setores A, B e C). – Proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

3. Património

- 3.1. Cancelamento do ónus de renda limitada que incide sobre o prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo número 1091, da Freguesia de Condeixa-a-Nova e descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 1559/19840224 – Ratificação.

4. Secção de Recursos Humanos

- 4.1. Procedimento Concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Designação de Júri.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Proposta de atribuição de topónimo para o lugar de Senhora das Dores – “Rua do Ribeirão de Santo António”, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.2. Memorando de Entendimento com CANNEXPOR PHARMA UNIPessoal, LDA – Informação técnica elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico.
- 1.3. Processo nº 01/2019/1 em nome de Francisco Manuel de Oliveira Pinhal, para obras de construção de habitação e muros, sito em S. Fipo, Freguesia de Ega.
- 1.4. Processo nº 01/2019/38 em nome de Maria Alexandrina Duarte Lopes relativo à legalização de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a arrumos e à legalização de obras de construção de um edifício destinado a garagem e arrumos, sito em Sebal, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.5. Processo nº 08/2019/39 em nome de Bruno João Almeida Natário, para destaque de parcela de terreno sito em Barros, Anobra, Freguesia de Anobra.

E. Divisão de Obras

1. Contrato da empreitada da obra “Um território sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira/Um território sustentável – Água – Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira/Um território sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira” – Decisão sobre eventual aplicação de sanções contratuais.
2. Um território Sustentável - Água - Reparação da Rede de águas - Presa e Relves / Saneamento - Redes de saneamento e águas residuais - Presa e Relves- Suspensão da Obra.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Um território sustentável - Água - reparação da rede de águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de saneamento e águas residuais - Vale de Janes – Suspensão da Obra.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 23 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, o Sr. Vice-Presidente, António Lázaro Ferreira e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, Arlindo Jacinto Matos, Carlos Alberto Gonçalo Manaia, Carla Isabel Manaia Gaspar e Silvino Dias Capitão. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Liliana Marques Pimentel, a Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia e o Sr. Vereador Nuno Manuel Mendes Claro não se encontravam presentes na reunião, por motivos de licença de maternidade, profissionais e de férias, respetivamente, tendo estes sido substituídos, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelos cidadãos imediatamente a seguir na ordem das listas, e supra identificados, tendo as respetivas faltas sido justificadas. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2019

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada unanimidade. -----

-----O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Carla Isabel Manaia Gaspar e Silvino Dias Capitão não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio começando por dar uma nota positiva pela apresentação do novo veículo ligeiro para recolha de resíduos verdes. -----

-----Prosseguindo, questionou se já existe alguma novidade sobre a transferência da verba do Fundo de Emergência Municipal (FEM) para o Município. -----

-----Por último, realçou as várias exposições que têm ocorrido no Museu PO.RO.S, questionando se as receitas das mesmas já conseguem diminuir os custos de outros eventos.--

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio, para mencionar, relativamente à situação do Centro de Saúde de Condeixa, que leu uma notícia ontem que referia que já existem auxílios do Centro de Saúde de Soure para horas extraordinárias, o que irá resolver a situação de uma



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

forma pontual. Por outro lado, e de acordo com as notícias, o assunto veio agora para a comunicação social porque a Unidade de Saúde Familiar (USF) fechou. Deste modo, questionou o que o Município fez recentemente, em termos de pressão, junto da Administração Regional de Saúde do Centro (ARS) para que o assunto seja resolvido, não de uma forma pontual mas de modo definitivo, uma vez que a alternativa ao fecho dos serviços, nomeadamente no que toca ao atendimento de situações agudas, é a sobrecarga da urgência com falsas urgências, o que vai contra a política normal de funcionamento dos hospitais centrais, ou seja, trata-se de assuntos pouco importantes quando o Centro de Saúde não consegue dar resposta. -----

-----Face às questões apresentadas, o Sr. Presidente começou por dizer que o novo veículo de recolha de resíduos verdes foi adquirido no âmbito da candidatura designada con(DEIXA)-à-PORTA, efetuada ao POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos). Este veículo vai permitir a recolha de resíduos verdes urbanos produzidos pelos munícipes, designadamente os provenientes da limpeza e manutenção dos jardins das habitações unifamiliares e plurifamiliares. Disse ainda que esta candidatura está associada à formação cívica e ambiental que irá começar em breve e que servirá para a sensibilização dos munícipes. -----

-----Relativamente à questão sobre o FEM, afirmou que a verba ainda não chegou ao Município, tendo sido já realizada a apresentação dos danos de acordo com as indicações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) em candidatura apresentada nesta entidade, sendo o financiamento do FEM à taxa máxima de 60%. Por outro lado, as obras na Piscina Municipal continuam a decorrer, tendo já chegado o valor financeiro associado ao seguro, de modo que se irão iniciar em breve os primeiros pagamentos da empreitada. -----

-----Quando à exposição “A Fala da Pedra”, dos escultores Xico Lucena e Armando Martinez que se encontra no Museu PO.RO.S, disse que esta exposição não tem bilheteira, sendo no seu entender uma exposição muito interessante, visto que são esculturas relacionadas com instrumentos utilizados na inquisição. Deu nota ainda que o escultor tem as esculturas à venda tendo feito uma proposta para a sua aquisição, perante a qual a Câmara Municipal está a ponderar sobre a mesma. -----

-----Em relação ao Centro de Saúde de Condeixa, informou que antes das suas férias reuniu com os dois diretores das Unidades de Saúde de Condeixa e de Fernando Namora, Dr. Fernando Pinto e Dr. Pedro Bairrada, manifestando a sua disponibilidade para ajudar numa possível resolução da situação. A razão desta situação, em termos gerais, deve-se à falta de técnicos administrativos, uma vez que uns encontram-se de baixa médica e outros de férias.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Por outro lado, existe um pedido de mobilidade por parte de um funcionário do IPO de Coimbra para uma USF de Condeixa, o qual ainda não foi deferido e sobre o qual o Município reforçou o andamento do processo. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, acrescentando que teve conhecimento de que a situação se deve à falta de técnicos administrativos afetos à USF de Condeixa; dois encontram-se de baixa médica (um deles de baixa prolongada) e o outro reformou-se sem ainda ser substituído, sobrando apenas um para o serviço daquela unidade de saúde, o que resultou nesta situação que limitou o normal decorrer das consultas agudas. No entanto, nenhuma consulta marcada deixou de ser realizada, segundo o Dr. Pinto, Diretor da Unidade de Saúde Familiar de Condeixa. As consultas têm sido realizadas com grande esforço de todos e com o auxílio dos funcionários da USF Fernando Namora. Por outro lado, o auxílio dos funcionários do Centro de Saúde de Soure foi uma solução encontrada porque as assistentes técnicas da USF de Condeixa já não tinham condições para fazer horas extra e esta foi a solução encontrada; no entanto, logo vai ser remediada com a apresentação ao trabalho de uma das funcionárias que estava de atestado. -----

-----Informou ainda que o Sr. Presidente também fez pressão, primeiro informalmente e mais recentemente através de um ofício, à Administração Regional de Saúde do Centro, ofício este que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1, no qual se solicita que seja desbloqueado o pedido de mobilidade por parte de um funcionário do IPO de Coimbra para uma USF de Condeixa que se encontra parado na administração deste hospital. Neste sentido, a Câmara Municipal está a fazer tudo aquilo que são as suas competências. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que esteve presente uma delegação da Câmara Municipal a Pontypool, País de Gales, no âmbito do Festival da Juventude, com diversas atividades apresentadas pelos jovens e com a assinatura do reforço do protocolo de gemação, na sequência dos 20 anos da sua existência. Deu nota da boa receção que tiveram e da qualidade do trabalho apresentado pelos nossos jovens, cujo tema foi a Saúde Mental na Juventude, tendo os nossos jovens mostrado muitas capacidades quer no inglês, quer na apresentação do tema, surpreendendo mesmo os anfitriões. -----

-----Deu ainda nota que o TripAdvisor distinguiu o Museu PO.RO.S com um Certificado de Excelência 2019, que é atribuído tendo em conta o reconhecimento da qualidade, a quantidade e a atualidade das avaliações e opiniões enviadas pelos viajantes no TripAdvisor ao longo de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

um período de 12 meses, deixando assim uma nota positiva pelo bom trabalho da equipa que se encontra a gerir o Museu PO.RO.S. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que neste momento se está a fazer a distribuição das manchas horária da ocupação dos pavilhões Teresa Vendeiro e Venda da Luísa, verificando-se cada vez mais uma maior utilização dos mesmos, havendo grande dificuldade em gerir estes espaços, mostrando-se mesmo a necessidade de pensar em outro local, como por exemplo um Pavilhão Multiusos. -----

-----O Sr. Presidente, em complemento da informação do Sr. Vereador Carlos Canais, deixou a nota de que existe uma consciência dessa necessidade e que está efetivamente prevista a construção de um Pavilhão Multiusos Municipal, de modo que já existe um pré projeto e um espaço reservado para tal (junto ao futuro Quartel dos Bombeiros). No entanto, há a consciência que não poderá ser feito num futuro próximo pelo seu valor e sem ajuda em termos de financiamento de fundos comunitários. Saliu ainda que esta é uma dificuldade dos concelhos que estão a crescer, dificuldade que já fez sentir junto deste Governo, sendo sua intenção alertar de uma forma mais assertiva o próximo Governo que se irá constituir após as eleições legislativas, uma vez que as zonas em crescimento não têm tido um ajuste a esse crescimento e Condeixa continua a crescer e continua a precisar de estruturas essenciais para manter a população. -----

-----Deu conta ainda da execução das diversas obras em curso no Concelho, cujo valor de adjudicação é de 2.003.256,35€ (dois milhões, três mil e duzentos e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), informação que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Por fim, informou que finalmente a obra em Conímbriga irá iniciar, começando com a parte referente ao restauro da muralha. Em relação a esta matéria informou também que existe ainda a verba de 800.000,00€ mapeada para Conímbriga neste quadro do Portugal 2020. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais na área da Saúde – anos 2019 e 2020.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Considerando: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Que foi publicado o Despacho n.º 6541-B/2019, de 19 de julho, que procede à publicação do mapa “Encargos anuais com as competências descentralizadas - setor da saúde” que identifica, por município, os montantes anuais a transferir para os anos de 2019 e 2020;-----

-----Que, tal como consta da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as competências são transferidas automaticamente para o Município, caso a Assembleia Municipal não delibere, relativamente a cada um dos diplomas sectoriais, que não pretendem exercer a respetiva competência, no ano de 2019 e 2020; -----

-----Que, nos termos do n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e do artigo 92º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, para comunicação de não-aceitação das competências, os municípios dispõem dos seguintes prazos:-----

-----17 de setembro de 2019, para o exercício das competências no decorrer do presente ano;-----

-----30 de setembro de 2019, para o exercício das competências a partir do ano de 2020.

-----Face ao exposto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 25º, n.º 1 al. k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere não aceitar as competências supra identificadas, nem para o corrente ano de 2019, nem para o ano de 2020, dado não estarmos ainda preparados para as poder assumir, exceto no que concerne à transferência de competências para a Entidade Intermunicipal que integramos (CIM RC). -----

-----Mais se propõe, submeter a presente proposta no sentido exposto, à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio, começando por referir que entende que da parte da Administração Local tenha havido alguma reserva já que o Governo facultou informações incorretas (quanto aos valores a transferir). O governo socialista irá dizer que fez um excelente trabalho no que toca à descentralização, mas, pessoalmente, considera que este foi um nado-morto, já que todas as decisões tomadas até aqui e em que participou foram de não aceitar as competências, com o motivo de ainda não haver condições para tal. No entanto, uma vez que em 2021 terá que ocorrer uma aceitação destas competências face à atual lei existente, é manifesto que os Municípios terão que se adaptar a esta mudança. Questiona, deste modo, o que a Câmara Municipal está a fazer para se adaptar a esta mudança. -----

-----Perguntou ainda se a comissão da Assembleia Municipal para acompanhar este assunto já se manifestou sobre o mesmo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente informou que ainda não chegou à Câmara Municipal nenhuma informação sobre este assunto da parte da comissão da Assembleia Municipal. Por outro lado, disse que o governo socialista tinha e tem no seu programa eleitoral a descentralização como objetivo e é o que tem sido feito, nomeadamente através da experiência obtida com municípios – piloto. Ao contrário do que o Sr. Vereador Silvino Capitão afirmou, este não é um nado-morto, considerando que este é um processo de três anos para ser concretizado e só no final é que se podem tirar as suas conclusões. Na sua opinião a maior parte dos municípios, e bem, têm sido cautelosos na aceitação destas competências. Por outro lado, a Câmara Municipal de Condeixa encontra-se a efetuar a reestruturação da estrutura orgânica, que estará finalizada até dezembro e que nos irá permitir criar uma Divisão para a educação e ação social, que irá agilizar organicamente esta matéria e que neste momento ainda não existe neste Município. Existem ainda as questões financeiras, que têm de ser consideradas com muito cuidado e só deste modo é que se poderá chegar a um consenso. -----

-----Disse ainda que é evidente que o Município irá aceitar as competências para 2021, não por nos serem impostas como a lei prevê, mas porque entretanto o Município se irá adaptar a elas, sendo que acreditamos que a descentralização é uma boa resposta para alguns problemas que a gestão pública enfrenta. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para informar que já hoje é a Câmara Municipal que faz parte da gestão do Centro de Saúde (iluminação, gestão do espaço exterior, etc). Por outro lado, há competências e matérias que continuarão a pertencer ao Governo. -----

-----Deliberação:-----
----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

B. Gabinete de Desporto e Associativismo

1.Serviço de Desporto

1.1.Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas com o Condeixa Aqua Clube. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para fazer um breve enquadramento deste processo que desembocou na presente solução, o qual surge pela reclamação apresentada pelo concorrente que ficou em segundo lugar no concurso público para Gestão das Piscinas Municipais. Em virtude da decisão do Centro de Arbitragem Administrativo (CAAD), o concurso irá ser anulado, já que o segundo concorrente também não tinha as condições necessárias, deste modo a Câmara Municipal recorreu, não de forma unânime, sobre a decisão de anular a adjudicação e excluir estes dois concorrentes. Perante esta situação, surgiu o problema de as Piscinas Municipais interiores poderem não estar em funcionamento a 1 de setembro, pelo que teria que haver uma alternativa e essa alternativa foi fazer este protocolo pensando já que o novo concurso para a gestão das Piscinas Municipais pelos prazos legais obrigatórios é um processo moroso.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio, começando por dizer que não sendo conhecedor do processo por não o ter acompanhado, realça a desnecessidade de se ter arrastado o processo em termos jurídicos desta maneira. Em sua opinião, considera que deveria ter resolvido a situação mais cedo. Deste modo, questionou porque é que não se optou por uma proposta de ajuste direto para um período transitório e se avançou para este formato.-

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais disse que esta solução é feita em outros municípios, pelo que não é uma novidade da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente referiu mais uma vez que esta solução surgiu pela dificuldade do concurso público, de modo que se optou por esta solução. Tal como o Sr. Vereador Carlos Canais disse, é uma solução a título experimental, não sendo uma solução sem exemplo, pois existem municípios que gerem estes equipamentos através desta modalidade. Para além de se ter, através do recurso, tentado salvaguardar a posição da Câmara Municipal, precavendo-se junto do adjudicatário a possibilidade deste vir a pedir alguma indemnização e tentar também que o processo estivesse concluído a 1 de setembro.---

-----Disse ainda que neste caso em concreto não poderia ser feito um ajuste direto, mas sim um concurso público internacional e que este executivo é defensor deste modelo. No entanto, se algo correr mal terá que ser feito de outra forma. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio para mencionar que o Sr. Presidente referiu, e bem, a posição dos Vereadores do PSD em relação a este processo. Compreende esta solução, também entendendo que o primordial é assegurar a abertura do equipamento ao público. No entanto, como esta solução lhe suscita ainda algumas dúvidas irá optar por se abster na presente deliberação. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para dizer que considera que o modelo por que se optou não é o ideal pelo que também se abstém. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Contabilidade

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 27 de agosto corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 618.346,22 euros e em operações não orçamentais no valor de 331.309,60 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3. Fundo Fixo de Caixa - Parque de Estacionamento.

-----A possibilidade de constituição de fundos de maneiio encontra-se prevista no ponto 2.3.4.3. do POCAL, sistema de Controlo Interno e Normas de Execução orçamental aprovadas para o ano de 2019, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis. -----

-----A Câmara Municipal atribuiu um fundo fixo de caixa para o parque de estacionamento, afeto à assistente operacional Maria Clara Martins Gomes Manaia, constituído inicialmente em 23 de maio de 2018. Com a reforma desta funcionária, propõe-se a constituição do fundo fixo de caixa afeto ao novo funcionário, o Assistente Operacional – Ricardo Manuel Correia Quintas, com a seguinte classificação económica: 01.02./06.02.03.09 Outras (Fundo Fixo de Caixa), no valor de 50,00€. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Todas as utilizações de fundos de maneiio deverão ser sujeitas ao cumprimento das regras definidas no ponto 2.3.4.3. do POCAL e artigo 28º do Sistema de Controlo Interno, Normas de Execução orçamental para o ano de 2019, bem como as seguintes regras: -----

-----1 – O Fundo de Maneio deve ser utilizado, única e simplesmente para ocorrer a pequenas despesas urgentes e classificáveis no âmbito das rúbricas de classificação económica por onde foram constituídos; -----

-----2 – Cada responsável pelo fundo de maneiio deverá estabelecer formas internas que lhe permitam, em cada momento, controlar as importâncias entregues a qualquer trabalhador que deles necessite, até à entrega do documento comprovativo de despesa efetuada; -----

-----3 – Até à manhã do último dia de cada mês, os documentos provenientes da utilização mensal dos fundos de maneiio devem ser apresentados pelo responsável do mesmo, na Secção de Contabilidade; -----

-----4 – O fundo de maneiio deve ser repostado até ao último dia do ano em curso; -----

-----5 – Para os fundos fixos de caixa, contrariamente ao que acontece no ponto anterior, não existe a obrigatoriedade de entrega em cada final de ano. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Sector de Aprovisionamento

2.1. Prestação de serviços para confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova - Renovação com empresa EUREST para o ano letivo 2019/2020.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Considerando: -----

-----Que a 27 de setembro de 2017 foi assinado contrato para “Prestação de serviços para confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB do município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2017/2018 – Ao abrigo do acordo quadro para fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares da central de compras da CIM – Região de Coimbra – Lote 5. O valor contratualizado por refeição foi de 1,54€+ IVA. -----

-----Que esse mesmo contrato refere a possibilidade de renovação para os anos letivos 2018/2019 e 2019/2020. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Que no caso das refeições do JI/1º CEB de Condeixa nº1, dada a espera para conclusão das obras do refeitório e conseqüente curto espaço de tempo para a realização de concurso público, foi proposto um aditamento ao contrato celebrado com a Eurest, de modo a serem incluídas estas refeições, cfr o artigo 312º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Deste modo, propõe-se a continuidade do presente contrato. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2.2. Prestação de serviços de apoio à educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Renovação com empresa HobbyVida para o ano letivo 2019/2020.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Considerando: -----

-----Que se procedeu à abertura de concurso público no ano letivo anterior tendo sido adjudicada a proposta apresentada pela empresa HobbyVida, serviços desportivos, Lda, para os seguintes serviços:-----

-----I. Acompanhamento/supervisão dos alunos durante o serviço de refeições escolares -

-----II. Vigilância dos alunos nos trajetos do transporte escolar; -----

-----III. Acompanhamento das AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família); -----

-----Que o contrato vigorou no período compreendido entre 1 de setembro de 2018 e 31 de julho de 2019, com possibilidade de renovação por mais um ano. -----

-----Assim, propõe-se a sua renovação nas condições propostas e de acordo com o respetivo caderno de encargos. Esta renovação deverá iniciar a 13 de setembro até 31 de julho. -----

-----O valor/hora contratualizado é de 6,65€ (ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz 8,18€) num total de 102.636,37€, pela renovação anual, de acordo com a tabela em anexo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.3. Concurso limitado por prévia qualificação para realização da empreitada: Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Alargamento do Complexo Arqueológico de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Conímbriga – Restauro da muralha (Setores A, B e C). – Proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

-----Foi presente o Relatório Final da obra indicada em epigrafe, elaborado pelo Júri do Concurso e no qual é proposta a adjudicação à proposta apresentada pelo concorrente posicionado em 1º lugar na grelha de classificação e ordenação final à empresa IN SITU – Conservação de bens culturais, Lda, no valor de € 313.322,31, mais IVA à taxa legal em vigor.

-----Foi ainda presente a minuta do contrato para efeitos de aprovação, documentos que se anexam à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob o número 6.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, depois de analisar ambos os documentos, delibere adjudicar a obra à proposta apresentada pelo concorrente posicionado em 1º lugar na grelha de classificação e ordenação final, à empresa IN SITU – Conservação de bens culturais, Lda., no valor de € 313.322,31, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

3. Património

3.1. Cancelamento do ónus de renda limitada que incide sobre o prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo número 1091, da Freguesia de Condeixa-a-Nova e descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 1559/19840224 – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Vice-Presidente em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 20 de agosto de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou o cancelamento do ónus de renda limitada que incide sobre o prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo número 1091, da Freguesia de Condeixa-a-Nova e descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 1559/19840224. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

4. Secção de Recursos Humanos

4.1. Procedimento Concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Designação de Júri.

-----Considerando: -----

-----Que, por deliberação do dia oito de maio de dois mil e dezanove foi autorizada a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, 1 na área de Turismo, para o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo, 1 na área de Antropologia e 1 na área de Filosofia para o Serviço de Cultura do Gabinete de Qualificação e Coesão Social, previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2019. -----

-----Propõe-se, para aprovação do órgão executivo, que: -----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento das presentes vagas.-----

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis. -----

-----O Júri terá a seguinte composição:-----

-----1. Para o posto de trabalho de Técnico Superior (área de Turismo)-----

-----Presidente: Sofia Cláudia Martins da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----Vogais Efetivos: Mauro André Pinheiro Teixeira Fresco e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----Vogais Suplentes: Rui Manuel Ferreira Miranda e Ana Margarida Marques Ferreira Froufe, Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Mauro André Pinheiro Teixeira Fresco. -----

-----2. Para o posto de trabalho de Técnico Superior (área de Filosofia):-----

-----Presidente: Luis Pedro Marques Ferreira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Tábua. -----

-----Vogais Efetivos: Suzete Malho, Técnica Superior da Câmara Municipal da Figueira da Foz e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Vogais Suplentes: Rui Manuel Ferreira Miranda e Ana Margarida Marques Ferreira Froufe, Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.-----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Suzete Malho.-----

-----3. Para o posto de trabalho de Técnico Superior (área de Antropologia)-----

-----Presidente: Carla Joana de Magalhães Caniçares Barata Paiva de Carvalho, Técnica Superior da Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----Vogais Efetivos: João Miguel Ramos Crespo de Carvalho, Técnico Superior da Câmara Municipal de Coimbra e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.-----

-----Vogais Suplentes: Rui Manuel Ferreira Miranda e Ana Margarida Marques Ferreira Froufe, Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.-----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo João Miguel Ramos Crespo de Carvalho.-----

-----Métodos de Seleção:-----

-----Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), a aplicar aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.-----

-----Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a utilizar para os demais candidatos.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Proposta de atribuição de topónimo para o lugar de Senhora das Dores – “Rua do Ribeirão de Santo António”, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a informação mencionada em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a proposta de atribuição de topónimo para o lugar de Senhora das Dores – “Rua do Ribeirão de Santo António”, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação técnica datada de 13/08/2019, subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, do Serviço de Informação Geográfica [SIG], confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/08/2019, e o parecer favorável emitido pela comissão de toponímia, nos termos do ponto 1 do artigo 16º do diploma legal anteriormente mencionado, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da referida informação técnica, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuindo o topónimo de “ Rua do Ribeirão de Santo António“, para o lugar de Senhora das Dores, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, identificado na planta de localização. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.2. Memorando de Entendimento com CANNEXPOR PHARMA UNIPessoal, LDA – Informação técnica elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico.

-----Expõe-se, pela presente, a informação mencionada em epígrafe, elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, datada de 13/08/2019, sobre a qual recaiu despacho superior, para tomada de conhecimento pelo executivo municipal, do Memorando de Entendimento com CANNEXPOR PHARMA UNIPessoal, LDA, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 8. -----

-----O Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal teve um papel relevante na interligação entre a empresa e o privado, que permitiu a celebração do contrato subjacente a este memorando de entendimento. -----

-----Tomado conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.3. Processo nº 01/2019/1 em nome de Francisco Manuel de Oliveira Pinhal, para obras de construção de habitação e muros, sito em S. Fipo, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2019/1 em nome de Francisco Manuel de Oliveira Pinhal, para obras de construção de habitação e muros, sito em S. Fipo, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foram presentes também as informações técnicas datadas de 19/08/2019, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 9.

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para dizer que quando existe alguma dúvida técnica e não política dos Senhores Vereadores sobre os assuntos apresentados nestas reuniões de câmara deve ser solicitado o devido esclarecimento pelos serviços técnicos de antemão. Deste modo, o presente processo foi atrasado 15 dias, prejudicando assim o município nesse tempo, sem necessidade nenhuma. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para dizer que não apoia o argumento do Sr. Vereador António Ferreira pois o facto de não haver escoamento gravítico gravítico não impedia desde logo a ligação à rede de saneamento. E ao decidir-se hoje sobre o assunto já se decide com uma informação mais completa e de forma mais consciente. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme requerido; -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deverá apresentar projeto de fossa séptica.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Processo nº 01/2019/38 em nome de Maria Alexandrina Duarte Lopes relativo à legalização de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a arrumos e à legalização de obras de construção de um edifício destinado a garagem e arrumos, sito em Sebal, União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, relativo à legalização de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a arrumos e à legalização de obras de construção de um edifício destinado a garagem e arrumos, sito em Sebal, União de freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. --

-----Foi presente também a informação técnica datada de 09/08/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12/08/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 10.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de segurança contra incêndios, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Processo nº 08/2019/39 em nome de Bruno João Almeida Natário, para destaque de parcela de terreno sito em Barros, Anobra, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque, em cumprimento do disposto no nº9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 13/08/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/08/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 11. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o deferimento do pedido de destaque e a emissão da respetiva certidão, com as condições dadas na informação técnica acima referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

E. Divisão de Obras

1. Contrato da empreitada da obra “Um território sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira/Um território sustentável – Água – Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira/Um território sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira” – Decisão sobre eventual aplicação de sanções contratuais.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

-----Propõe-se a não aplicação de sanções contratuais à Coimbraferrus, no âmbito da empreitada supra identificada, uma vez que esta empresa colaborou em todo o processo da sua transferência para outra empresa através da cessão de posição contratual, por incapacidade desta em conseguir terminar a obra, quer pelo facto de o prazo de conclusão da empreitada ser 30 de novembro, prevendo-se que irá terminar antes dessa data, não existindo qualquer penalização referente ao financiamento aprovado no Portugal 2020. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Silvino Capitão e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2. Um território Sustentável - Água - Reparação da Rede de águas - Presa e Relves / Saneamento - Redes de saneamento e águas residuais - Presa e Relves-Suspensão da Obra.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se a aprovação da suspensão do prazo por tempo indeterminado da obra “Um território Sustentável - Água - Reparação da Rede de águas - Presa e Relves / Saneamento - Redes de saneamento e águas residuais - Presa e Relves”.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

3. Um território sustentável - Água - reparação da rede de águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de saneamento e águas residuais - Vale de Janes – Suspensão da Obra.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14.-----

-----Propõe-se a aprovação da suspensão do prazo por tempo indeterminado da obra “Um território sustentável - Água - reparação da rede de águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de saneamento e águas residuais - Vale de Janes”.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO